



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 103 - SESSÃO SOLENE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos três dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e quatro, às dezoito horas, reuniu-se, em sessão solene, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Marco Antônio Cândia. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. Gilberto da Silva Castro, Hêlvio de Freitas Pissurno, Antônio Rivaldo Menezes de Araújo, Suzana de Camargo Gomes, João Maria Lós, Ildeu de Souza Campos e Marcelo Landaval de Holanda Cavalcanti, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a presente sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. Inicialmente, destacamos as presenças dos partidos políticos, por seus representantes, dos juízes eleitorais e demais autoridades, que engrandecem esta solenidade. A publicidade que cerca este ato decorre, justamente, da finalidade dessa Junta, que hoje toma posse, de acordo com o art. 84, § 1º, da Lei nº 8.713/93. Daqui para frente, doravante, as questões relacionadas com a propaganda eleitoral, muito especialmente, qualquer eventual abuso de poder econômico e político dessa propaganda, serão questões que deverão ser conhecidas e decididas, num primeiro momento, por essa Junta, como colegiado coordenador/fiscalizador da campanha, com recurso para este Tribunal Regional. Essa Junta conta com juízes com larga experiência, pessoas já adestradas e habilitadas no processo eleitoral, participantes de pleitos anteriores, inclusive em dois deles participaram os Exmos. Srs. Drs. Atapoã da Costa Feliz e Wilber José Palazzo, à época membros integrantes deste egrégio Tribunal, onde puderam emprestar a sua colaboração com grande proveito. De sorte que, feitas essas colocações iniciais, passamos ao procedimento da posse dos



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

eminentes juízes. O Senhor Diretor-Geral procedeu à leitura dos termos de posse e compromisso dos eminentes juízes integrantes da Junta: "Aos três (03) dias do mês de maio (05) do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro (1994), nesta cidade e comarca de Campo Grande, na sala das Sessões Plenárias deste egrégio Tribunal Regional Eleitoral, onde se encontravam presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Marco Antônio Cândia - Presidente - e Gilberto da Silva Castro - Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral -, e os Senhores Membros: Hêlvio de Freitas Pissurno, Antônio Rivaldo Menezes de Araújo, Suzana de Camargo Gomes, João Maria Lós, Ildeu de Souza Campos e o Marcelo Landaval de Holanda Cavalcanti, Procurador Regional Eleitoral, teve lugar a cerimônia de posse do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta comarca, **Dr. Wilber José Palazzo**, como Juiz Auxiliar do pleito eleitoral que se realizará no corrente ano, em virtude de ter sido designado por este Sodalício, conforme Resolução nº 128, aprovada na sessão plenária ordinária realizada no dia 28.4.94, nos termos do art. 84, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993. Em nome da Corte, o Exmo. Sr. Presidente recebeu do empossado seu compromisso nos seguintes termos: "Prometo desempenhar bem e fielmente os deveres de meu cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as Leis". Declarando-o, a seguir, empossado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos os Membros". "Aos três (03) dias do mês de maio (05) do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade e comarca de Campo Grande, na sala das Sessões Plenárias deste egrégio Tribunal Regional Eleitoral, onde se encontravam presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Marco Antônio Cândia - Presidente - e Gilberto da Silva Castro - Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral -, e os Senhores Membros: Hêlvio de Freitas Pissurno, Antônio Rivaldo Menezes de Araújo, Suzana de Camargo Gomes, João Maria Lós, Ildeu de Souza Campos e Marcelo Landaval de Holanda Cavalcanti, Procurador Re-



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

gional Eleitoral, teve lugar a cerimônia de posse do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal desta comarca, **Dr. Atapoã da Costa Feliz**, como Juiz Auxiliar do pleito eleitoral que se realizará no corrente ano, em virtude de ter sido designado por este Sodalício, conforme Resolução nº 128, aprovada na sessão plenária ordinária realizada no dia 28.4.94, nos termos do art. 84, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993. Em nome da Corte, o Exmo. Sr. Des. Presidente recebeu do empossado seu compromisso nos seguintes termos: "Prometo desempenhar bem e fielmente os deveres de meu cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as Leis", declarando-o, a seguir, empossado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos os Membros". "Aos três (03) dias do mês de maio (05) do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro (1994), nesta cidade e comarca de Campo Grande, na sala das Sessões Plenárias deste egrégio Tribunal Regional Eleitoral, onde se encontravam presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Marco Antônio Cândia - Presidente - e Gilberto da Silva Castro - Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral -, e os Senhores Membros: Hêlvio de Freitas Pissurno, Antônio Rivaldo Menezes de Araújo, Suzana de Camargo Gomes, João Maria Lós, Ildeu de Souza Campos e Marcelo Landaval de Holanda Cavalcanti, Procurador Regional Eleitoral, teve lugar a cerimônia de posse do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, **Dr. Jorge Eustácio da Silva Frias**, como Juiz Auxiliar do pleito eleitoral que se realizará no corrente ano, em virtude de ter sido designado por este Sodalício, conforme Resolução nº 128, aprovada na sessão plenária ordinária realizada no dia 28.4.94, nos termos do art. 84, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993. Em nome da Corte, o Exmo. Sr. Presidente recebeu do empossado seu compromisso nos seguintes termos: "Prometo desempenhar bem e fielmente os deveres de meu cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as Leis", declarando-o, a seguir, empossado. Lido e achado conforme, vai devida-



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

mente assinado por todos os Membros". O Desembargador Presidente convidou o Exmo. Sr. Juiz João Maria Lós, Membro deste Tribunal, para, em nome deste Tribunal, saudar os empossados: "Exmo. Sr. Des. Marco Antônio Cândia, digno Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul; Nobres pares que compõem este egrégio Tribunal; Autoridades presentes; Senhoras e Senhores; Meus caros colegas Atapoã da Costa Feliz, Wilber José Palazzo e Jorge Eustácio da Silva Frias, Coube-me, por determinação da Presidência desta Corte, dirigir-vos a palavra de saudação. Faço-o com um misto de preocupação e satisfação. Preocupação pelo fato de que o Juiz é afeto ao trabalho de gabinete, transmitindo seus pensamentos através dos escritos consubstanciados nos seus despachos e sentenças, sendo pouco afeto ao uso da expressão oral. Satisfação pelo fato de ter sido escolhido para saudar três colegas, da mais alta qualificação, dotados da prudência, equilíbrio, serenidade e segurança que a função na qual são hoje empossados exige, escolhidos que foram dentre um colégio da melhor estirpe de Magistrados do nosso Estado. Ao receber tal incumbência, vieram-me à lembrança os fatos ocorridos nas eleições do ano de 1992, quando fui designado por esta mesma Corte para realizar o trabalho de fiscalização da propaganda eleitoral, que ora lhes cabe. Assomaram-me à lembrança as dificuldades, os anseios, os momentos de verdadeira angústia que, hoje, tenho certeza vos afligem. Evidentemente, tal preocupação decorre, única e exclusivamente, da responsabilidade que cada um de Vossas Excelências tem para com seus deveres de Magistrado. Devo lembrar que dois dos Magistrados hoje empossados, os Drs. Atapoã da Costa Feliz e Wilber José Palazzo, à par da experiência na Justiça Eleitoral de 1º grau, já tiveram assento nesta Corte, sendo que o terceiro, Dr. Jorge Eustácio da Silva Frias, tem farta vivência no âmbito da Justiça Eleitoral de primeiro grau. Por isso esta Corte confiou-lhes a responsabilidade pela fiscalização da propaganda elei-



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

toral neste pleito, que, seguramente, será o mais árduo dos últimos quarenta anos, porque, além da complexidade única do processo eleitoral atual, o Brasil vive hoje condições psiso-sociais que causam profunda preocupação às autoridades constituídas, pois os fatos dos últimos anos, e, porque não dizer dos últimos meses e dias, são fatores de aceleração de um processo de erosão cada vez maior da confiança do povo nas instituições da jovem democracia brasileira. É preciso, portanto, que Vossas Excelências, por seu trabalho - que esse Tribunal tem plena confiança será desenvolvido com brilhantismo - resgate tal confiança do povo nessas instituições, e, também, no próprio Poder Judiciário, como um todo, inegavelmente também atingido por esse descrédito, ainda, que de forma injustificável. O trabalho que vos é atribuído, neste ato, reveste-se de importância ainda maior, quando se verifica que se trata de administrar o mais apaixonante dos conflitos que pode viver o homem, que é a disputa pelo poder de dirigir os destinos de sua comunidade e de seu Povo, cabendo-vos, pois, na administração dessa luta pelo Poder, agir com isenção, imparcialidade, conhecimento jurídico, de forma a elevar, ainda mais, o conceito de que goza, atualmente, a Justiça Eleitoral do nosso Estado. Mas, acima de tudo, vos caberá a responsabilidade de fazer valer a vontade popular, e prevalecer a cidadania sobre o abuso e o mau uso dos mecanismos de propaganda eleitoral. Enfim, caberá a Vossas Excelências fazer preponderar, em meio ao turbilhão de paixões que é o processo eleitoral, a vontade do povo, a vontade do eleitor, fim maior de todo o processo eleitoral e expressão maior do exercício da cidadania de um povo. Permito-me, pois, para encerrar, trazer aqui as palavras do eminente Ministro Sepúlveda Pertence, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, o qual, em manifestação recente, dirigindo-se aos Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, assinalou que: "...é hora de enfrentar os desafios novos, de contenção, na medida do possível, da desigualdade de forças, e de legitimidade substancial das eleições". De-



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

sejo-vos, pois, sucesso nessa empreitada, e que DEUS os ilumine em suas decisões". A palavra fica agora com o Juiz Jorge Eustácio da Silva Frias para falar em nome dos empossados: "Exmo. Sr. Des. Marco Antônio Cândia, DD. Presidente deste egrégio Tribunal, na pessoa de que saúdo todas as demais autoridades nomeadas, Senhoras e Senhores, Representando os demais membros designados como auxiliares deste egrégio Tribunal, membros estes que apreciarão as reclamações e representações, relacionadas com a campanha eleitoral em vias de se iniciar, gostaria apenas de ressaltar que, como já o fez o Des. Presidente, o propósito deste ato solene não foi outro senão o de apresentar a toda a comunidade e, especialmente, a todos aqueles que atuarão no palco destas próximas eleições, a comissão encarregada de tais assuntos eleitorais. Com esta apresentação pública, os interessados que, dias atrás, tiveram ciência dos nomes de tais membros, agora ficam pessoalmente conhecendo quem são os juízes auxiliares deste Tribunal. Parece importante este contato, que permite a identificação dos vários atores que começam a se envolver com as próximas eleições, com o que os futuros relacionamentos ficam como que mais facilitados. É mister ressaltar, nesta oportunidade, a disposição dos membros, ora empossados, de bem e fielmente fazerem cumprir as normas que regem o processo eleitoral já em curso. Embuídos do desejo de assegurar um processo eleitoral em que todos os interessados tenham iguais oportunidades e tenham seus direitos isonomicamente resguardados, estes membros asseguram que não pouparão esforços para que a campanha eleitoral, em vias de se iniciar atenda, inteiramente, aos ditames da lei e atinja, serenamente, seus objetivos de transmitir aos eleitores os verdadeiros propósitos dos vários candidatos. Por isso, não é demais pôr em relevo que, devendo ser meta de cada candidato atingir o eleitor com propostas honestas, com projetos realistas e factíveis, cada qual há de cuidar para que sua mensagem não desça ao nível dos insensatos, dos despreparados ou dos ímprobos. Cada qual há que se preo-



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

cupar em construir um projeto viável, que permita melhorar a situação do país, o nível de seu povo, nunca se dedicando a destruir ou a diminuir o adversário político; até porque terá presente que a lei prevê o direito de resposta ao candidato agravado em sua honra e estabelece penas pesadas aos infratores dessa mesma lei. Cada qual haverá de se lembrar que se tal diploma legal estabelece liberdade total para a veiculação de propaganda eleitoral, por outro lado, prevê penas várias aos que iniciam propaganda antes da escolha convencional, ao que faça declaração injuriosa, caluniosa ou difamatória de candidato ou de partido, ou ao que divulgue pesquisas e testes pré-eleitorais de alguma forma distorcidos ou sem observância das determinações legais. Parece certo que os recentes tropeços registrados pela história foram o preço que temos pago para o amadurecimento político de candidatos e de eleitores. Tudo temos para que esta campanha só faça por realçar a dignidade de todos, caminhe para que a escolha pelo voto seja digna de um povo livre e altivo, culmine com o engrandecimento e o progresso de toda esta Nação que, não obstante todas as suas diferenças e seus desníveis agora se una na esperança de dias melhores e na expectativa de que seus novos dirigentes realizem seus compromissos, e façam o engrandecimento de nossa Pátria. Agradecemos a saudação e incentivo do orador desta solenidade, Juiz João Maria Lós, sempre amigo e gentil. Para finalizar, os membros ora empossados nesta nova função, querem deixar registrado a gratidão a este egrégio Tribunal, que depositou confiança nos membros que escolheu para desempenho de tarefa espinhosa, mas que, ao final, haverá de se revelar gratificante, pela sensação do dever cumprido. Esperamos poder corresponder às expectativas, e desenvolver trabalho digno desta Corte, que, em sua pouca idade, desfruta do melhor conceito junto aos demais Tribunais do País". O Desembargador Presidente manifesta-se no seguinte sentido: "As solenidades da Justiça Eleitoral são simples e sobretudo rápidas. Portanto, cabe-nos apenas agradecer a



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

todos os presentes, sobretudo aos senhores Lairson Rui Palermo, presidente do diretório regional do PC do B; Lúdio Martins Coelho, presidente do diretório regional do PSDB; Alberto Jorge Rondon de Oliveira, deputado estadual e presidente do diretório regional do PP; Wanderley Macedo Lima, presidente do diretório regional do PMN; Saulo Monteiro de Souza, secretário-geral do PT, representando o diretório regional, e Vinícius Cordeiro, vice-presidente do diretório nacional e Morivaldo Firmino de Oliveira, presidente do diretório regional do PT do B. Agradeço também as presenças honrosas dos juízes eleitorais Drs. Sideni Soncini Pimentel (35ª Zona Eleitoral - Campo Grande) e Divoncir Schreiner Maran (44ª Zona Eleitoral - Campo Grande), do advogado Ramez Tebet, da imprensa e dos demais presentes que nos honraram nesta solenidade. Em nome de todo o Tribunal, desejo felicidades aos novos juízes que desempenharão, doravante, a tarefa de fiscalizar a propaganda eleitoral. Desejo reafirmar que este Tribunal, como sempre, continua de portas abertas a todos. Dito isto, declaro encerrada a presente sessão". E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome 'Lúdio' visível no meio da assinatura.